



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
propg@ufabc.edu.br

Edital CPG Nº 01/2017 de 24 de janeiro de 2017

*Edital de Eleições para Representantes
Discentes e Técnicos Administrativos
para a Comissão de Pós-Graduação.*

A Comissão de Pós-graduação - CPG torna público o processo de eleições para representantes discentes e técnicos administrativos, conforme disposições do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFABC, aprovado pela resolução CONSEPE nº186, de 13 de janeiro de 2015, divulgada no boletim de serviço da UFABC nº 433, de 23 de janeiro de 2015.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação, professor Wagner Alves Carvalho (presidente), o discente Roberto Asano e os servidores Carlos Alberto Silva, do Núcleo de Tecnologia da Informação, Juliana Dias de Almeida Martinez e Tálita Roberta D'Arruda, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 1.2.** Em consideração ao artigo 3º do Regimento da Pós-Graduação, serão eleitos pelos seus pares três representantes do corpo discente de pós-graduação.
- 1.3.** Para o cargo de representante discente, são elegíveis todos os discentes matriculados como alunos regulares nos cursos de pós-graduação da UFABC, sendo que serão empossados aqueles que obtiverem o maior número de votos válidos (independente do nº de brancos e nulos).
- 1.4.** Em consideração ao artigo 3º do Regimento da Pós-Graduação, serão eleitos pelos seus pares três representantes técnico-administrativos, sendo pelo menos um lotado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

1.5. Para o cargo de representante técnico-administrativo, são elegíveis todos os servidores técnico-administrativos do quadro da UFABC, sendo que serão empossados dois representantes de qualquer setor da UFABC que obtiverem o maior número de votos válidos (independente do nº de brancos e nulos) e um representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC que obtiver o maior número de votos válidos (independente do nº de brancos e nulos).

1.6. Na ficha de inscrição deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas nas Secretarias de Atendimento e Apoio ao Discente de Pós-Graduação e Comunidade Externa, localizadas nos Campi Santo André e São Bernardo do Campo da UFABC, no período indicado no item 4.1 deste edital, nos endereços e horários indicados a seguir:

Campus	Endereço	Horários
Santo André	Bloco B – 4º andar – Sala 402 Av. dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha Santo André/SP	Das 09h às 18h.
São Bernardo do Campo	Bloco Delta – Sala 24 Rua Arcturus, 03 Jardim Antares São Bernardo do Campo/SP	Das 9h às 12h30 e das 14h às 17h.

2.2. No ato da inscrição deverá ser entregue a ficha de inscrição (Anexo I ou Anexo II).

2.3. Não serão aceitas inscrições cuja ficha estiver rasurada ou preenchida de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido pelo presente edital.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados nas Secretarias de Atendimento e Apoio ao Discente de Pós-Graduação e Comunidade Externa no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 3.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste edital.
- 3.2. É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

4. DAS ELEIÇÕES

- 4.1. O processo eleitoral será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data e Horário
Período de inscrições	De 09 a 16 de fevereiro de 2017
Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos	17 de fevereiro
Prazo para Recursos	20 de fevereiro
Homologação das inscrições	21 de fevereiro de 2017
Campanha eleitoral	De 22 de fevereiro a 06 de março de 2017
Eleições	07 de março de 2017
Apuração dos votos	08 de março de 2017, às 10h.
Prazo para recursos	09 de março de 2017
Divulgação dos resultados	10 de março de 2017

- 4.2. Poderão votar apenas alunos regulares da pós-graduação e servidores técnico-administrativos da UFABC.
- 4.3. A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.
- 4.4. Cada eleitor receberá o link para acesso à urna em seu correio eletrônico institucional e poderá votar em até 3 (três) candidatos com seus respectivos suplentes.
- 4.5. Os eleitores poderão acessar a urna eletrônica de qualquer lugar, utilizando o seu login e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo eleições, disponível no link: <https://sig.ufabc.edu.br/sigeleicao/>.

4.6. Havendo apenas 3 (três) candidatos inscritos para cada modalidade de representação, estarão os mesmos automaticamente eleitos, não havendo necessidade de realizar a votação.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

5.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições. O relatório eletrônico de apuração dos votos será disponibilizado no dia 08 de março de 2017, a partir das 10 horas, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá em 10 de março de 2017, no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – (<http://propg.ufabc.edu.br/>).

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados nas Secretarias de Atendimento e Apoio ao Discente de Pós-Graduação e Comunidade Externa, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente da Comissão de Pós-Graduação um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos em cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. O Presidente da Comissão de Pós-Graduação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, para homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar as devidas providências, bem como fazer a divulgação do resultado final das eleições no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - (<http://propg.ufabc.edu.br/>).

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos dos representantes discentes, será eleito aquele em que o representante titular estiver há mais tempo matriculado em curso de pós-graduação; persistindo o empate, será eleito aquele que tiver maior idade.

5.7. Havendo empate na contabilização dos votos dos representantes técnico-administrativos, será eleito aquele em que o representante titular estiver há mais tempo de serviço na UFABC; persistindo o empate, será eleito aquele que tiver maior idade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.
- 6.2.** O presente Edital passa a ser válido no dia de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.
- 6.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Alexandre Hiroaki Kihara
Presidente da Comissão de Pós-Graduação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

Santo André, ____ de _____ de 2017.

À Comissão Eleitoral,
ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para as Eleições.

Nós, _____, R. A. nº _____ e _____, R. A. nº _____ alunos regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação em _____ solicitamos nossa inscrição para **representante discente**, titular e suplente, na Comissão de Pós-Graduação.

Estamos cientes dos termos do **edital CPG nº 01/2017**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Contatos:

Titular: celular: () _____ e-mail: _____

Suplente: celular: () _____ e-mail: _____

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

Santo André, ____ de _____ de 2017.

À Comissão Eleitoral,
ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para as Eleições.

Nós, _____, SIAPE nº _____ e _____, SIAPE nº _____, lotados no(s) setor(es) _____ solicitamos nossa inscrição para **representante técnico-administrativo**, titular e suplente, na Comissão de Pós-Graduação.

Estamos cientes dos termos do **edital CPG nº 01/2017**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Contatos:

Titular: celular: () _____ e-mail: _____

Suplente: celular: () _____ e-mail: _____

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente